



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº 2295/2014

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 1680/2004”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, *Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

Artigo 1º- *Fica o art. 27 da lei nº 1680/2004 acrescido dos §§ 3º, 4º e 5º, com as respectivas redações:*

“Art. 27 – omissis

§ 1º - omissis

§ 2º - omissis

“ § 3º - Na hipótese do titular da licença de ambulante encontrar-se impedido de exercer sua atividade por comprovado motivo, caso fortuito ou força maior, seu preposto cadastrado poderá substituí-lo na função, pelo prazo em que perdurar o impedimento, cabendo ao titular da licença comunicar por escrito ao Setor competente da Secretaria da Fazenda Municipal o período de afastamento, ainda que estimado.”

“ § 4º - A inexistência de preposto cadastrado dará ao titular da licença a possibilidade de indicar ajudante de sua confiança, maior de 18 (dezoito) anos de idade, devidamente qualificado, que o substituirá pelo prazo em que perduraremos efeitos de seu afastamento. ”

“§ 5º - As substituições de que tratam os parágrafos anteriores deste artigo deverão ser precedidas de requerimento, com a devida comprovação do alegado, firmado pelo titular da licença e será instruído, inclusive com o comprovante da justificativa do afastamento, a ser apreciado pela Divisão de Tributação da Secretaria da Fazenda Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº 2295/2014

§ 6º - *Eventual ilegalidade cometida de parte do preposto, que possa comprometer o exercício do serviço prestado por ambulantes, ensejará a suspensão da licença concedida ao titular.*

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 21 de outubro de 2014.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicado por afixação data supra.
Projeto de Lei nº 24/2014